DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Lutécia, nos termos do artigo 44, § 6º combinado com artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/17, COMUNICA que se encontra em processo de Regularização Fundiaria de Interesse Social – REURB-S o Núcleo Habitacional denominado Loteamento União com acesso principal pela Rua Bernardino Garrossino, ficando assim NOTIFICADOS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, para que querendo apresentem impugnação, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, conforme faculdade legal disposta no artigo 31, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.465/17:

CONFRONTANTES:

LEONILDO BENJAMIN BERTHOLIM	Lote 5L, Quadra 24	Rua José Guizilim, 195

A área do Loteamento União, objeto da regularização fundiaria possui a seguinte descrição:

"Uma área de terras urbana, no município de Lutécia - SP, com 13.754,00m² (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), dentro das seguintes medidas, azimutes, coordenadas e confrontações; começa no marco 1, com coordenadas UTM (E=562785.64 N=7529287.36), cravado no vértice formado pelo alinhamento da propriedade de Iracema Guizilim Simões, Matrícula nº 22.703 – CRI de Paraguaçu Paulista com a propriedade de Maria Ignês, Matrícula nº 11.730 – CRI de Paraguaçu Paulista, de onde segue em reta no azimute 060°07'44", por uma distância de 66,30m (sessenta e seis metros e trinta centímetros), confrontando com a propriedade de Iracema Guizilim Simões, Matrícula nº 22.703 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 2, com coordenadas UTM (E=562843.14 N=7529320.38); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 332°18'18", por uma distância de 30,73m (trinta metros e setenta e três centímetros), confrontando com a propriedade de Iracema Guizilim Simões, Matrícula nº 22.703 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 3, com coordenadas UTM (E=562828.85 N=7529347.59); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 059°49'41", por uma distância de 9,86m (nove metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com a Rua Bernardino Garrossino, até encontrar o marco 4, com coordenadas UTM (E=562837.38 N= 7529352.55); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 151°36'24" por uma distância de 30,96m (trinta metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a propriedade de Lamim Roberto Lourenço, Matrícula nº 17.496 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 5, com coordenadas UTM (E=562852.10 N=7529325.31); daí segue em reta no azimute 152°05'24", por uma distância de 180,66m (cento e oitenta metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a propriedade de Mário Rubens Murgo, Matrícula nº 24.749 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 6, com coordenadas UTM (E=562936.66 N=7529165.66); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 241°32'41", por uma distância de 73,02m (setenta e três metros e dois centímetros), confrontando com a propriedade de Augusto Afonso Filho, Matrícula nº 12.149 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 7, com coordenadas UTM (E=562872.47 N=7529130.87); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 330°46'36", por uma distância de 10,17m (dez metros e dezessete centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 8, com coordenadas UTM (E=562867.50 N=7529139.75); daí segue em reta no azimute 331°08'48", por uma distância de 18,30m (dezoito metros e trinta centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 9, com coordenadas UTM (E=562858.67 N=7529155.78); daí segue em reta no azimute 332°56'31", por uma distância de 9,41m (nove metros e quarenta e um centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 10, com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018
www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

coordenadas UTM (E=562854.39 N=7529164.16); daí segue em reta no azimute 331°21'53", por uma distância de 10,54m (dez metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 11, com coordenadas UTM (E=562849.34 N=7529173.41); daí segue em reta no azimute 330°32'33", por uma distância de 10,14m (dez metros e quatorze centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 12, com coordenadas UTM (E=562844.35 N=7529182.24); daí segue em reta no azimute 330°09'15", por uma distância de 11,92m (onze metros e noventa e dois centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 13, com coordenadas UTM (E=562838.42 N=7529192.58); daí segue em reta no azimute 330°18'40", por uma distância de 25,13m (vinte e cinco metros e treze centímetros), confrontando a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 14, com coordenadas UTM (E=562825.97 N=7529214.41); daí segue em reta no azimute 330°54'14", por uma distância de 14,84m (quatorze metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 15, com coordenadas UTM (E=562818.76 N=7529227.37); daí segue em reta no azimute 331°35'17", por uma distância de 10,18m (dez metros e dezoito centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 16, com coordenadas UTM (E=562813.91 N=7529236.33); daí segue em reta no azimute 331°00'36", por uma distância de 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 17, com coordenadas UTM (E=562809.16 N=7529244.90); daí segue em reta no azimute 330°32'50", por uma distância de 10,21m (dez metros e vinte e um centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 18, com coordenadas UTM (E=562804.14 N=7529253.79); daí segue em reta no azimute 330°59'36", por uma distância de 3,23m (três metros e vinte e três centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 19, com coordenadas UTM (E=562802.58 N=7529256.62); daí segue em reta no azimute 330°57'16", por uma distância de 16,47m (dezesseis metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 20, com coordenadas UTM (E=562794.58 N=7529271.01); daí segue em reta no azimute 331°21'36", por uma distância de 10,06m (dez metros e seis centímetros), confrontando com a propriedade de Ilda Maria Cesarino Monteiro, Matrículas nº 17.636, nº 17.637 e nº 17.638 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 21, com coordenadas UTM (E=562789.76 N=7529279.84); daí segue em reta no azimute 331°17'55", por uma distância de 8,57m (oito metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a propriedade de Maria Ignês, Matrícula nº 11.730 – CRI de Paraguaçu Paulista, até encontrar o marco 1; onde teve início esta descrição, fechando assim o polígono".

As plantas, projetos e especificações, estão a disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Secretária de Administração.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado.

Lutécia, 13 de Dezembro de 2019.

Eduardo Girotto

Prefeito Municipal